



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

DECISÃO

Avoco os autos.

Considerando a decisão tomada pela Administração no sentido de, como medida complementar ao contingenciamento de despesas (objeto da Resolução GP n. 14/2020), para garantia de recursos mínimos necessários ao funcionamento do PJSC no exercício de suas atividades finalísticas, rescindir contratos de informática elencados pela Diretoria de Tecnologia da Informação como não essenciais, os quais foram objeto de rescisão individualizada após a decisão do Senhor Diretor-Geral Administrativo no processo n.0018455-76.2020.8.24.0710,

DECIDO

Revogar o Edital n. 1/2016, que teve por objeto o Credenciamento de Serviços Móvel Pessoal (SMP) - Modem -, mantendo-o vigente apenas até 30.6.2020, data da rescisão dos contratos derivados deste credenciamento, quais sejam:

0018896-57.2020.8.24.0710 - Contrato n. 277/2016

0018895-72.2020.8.24.0710 - Contrato n. 279/2016

Assim, determino a publicação da revogação no DJE e, ato contínuo, a retirada da informação de "VIGENTE" no portal do Tribunal de Justiça, com a inserção, na página, de cópia desta decisão.



Documento assinado eletronicamente por **GRAZIELA CRISTINA ZANON MEYER JULIANI, DIRETORA**, em 20/07/2020, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **4796621** e o código CRC **F8D2DDED**.